

Req. 03. 1926/38.

(20-194/39)

SAAJ

UV/ZM.

A Q Á R D A O

1912

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso "ex-ofício" interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, nos termos do art. 114, § único, do regulamento anexo ao dec. n. 24.784, de 14 de julho de 1934, de sua decisão que concedeu revisão da aposentadoria ordinária de Antonio Rodrigues da Silva;

CONSIDERANDO que a revisão concedida em caso idêntico, objeto do recurso n. 1.111/34, foi reformada por este Conselho, em sessão plena, para anular a referida revisão, faltando, pois, qualquer amparo legal ao que pretende o recorrente;

RESOLVE a 2a. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida e anular a revisão da aposentadoria do interessado, devendo, porém, ser observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1939.

a)	Luiz Augusto de Rego Monteiro	Presidente
a)	Milton Soares Sant'Anna	Relator
Fui presente: a) Esterícia Silveira		Adj. do Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 27/4/39